

FICHA DE VISTORIA

DATA: 01 / 10 / 2020 HORA: 10:00 ITEM: 6
 EMPRESA J.R. dos Santos Terraplenagem e Limpeza

EQUIPAMENTO: Motocicleta		PLACA: ITA 6E59		ANO: 2012	
CHASSIS: CAT0416ECMFG01777					
CAPACIDADE: 89 cv					
MATERIAL RODANTE		MOTOR		FREIOS	
(NA)	Roletes	(N)	Batendo	(N)	Esquentando
(NA)	Pinos	(N)	Ruídos	(N)	Ruídos
(NA)	Roda Motriz	(N)	Sem força	(N)	Insuficientes
(NA)	Roda Guia	(N)	Superaquece	(N)	Não Solta
(NA)	Lâmina	(N)	Vaza Óleo	(OK)	Curso Pedal
(NA)	Canto Lâmina	(OK)	Pressão Óleo		
(OK)	Soldas	(OK)	Filtros	TRANSMISSÃO	
		(OK)	Acelerador	(OK)	Cardan
ALIMENTAÇÃO				(OK)	Cardanzinho
(OK)	Tanque	EMBREAGEM		(OK)	Cruzeta
(OK)	Bomba	(NA)	Trepidando	(OK)	Tomada de força
(OK)	Bicos	(NA)	Prendendo		
				MOLAS	
ELETRICIDADE		AMORTECEDORES		(NA)	Dianteiro
(OK)	Luzes	(NA)	Dianteiro	(NA)	Traseiro
(OK)	Buzina	(NA)	Traseiro		
(OK)	Bateria			DIREÇÃO	
(OK)	Arranque	PNEUS		(N)	Pesada
(OK)	Correia	(OK)	Bom	(N)	Com folga
		(N)	Ruim		
LANTERNAGEM				ACESSÓRIOS	
(OK)	Lataria	HIDRÁULICO		(NA)	Macaco
(OK)	Pintura	(OK)	Pistões	(NA)	Triângulo
		(OK)	Mangueiras	(NA)	Estepe

EIXOS TRASEIROS	(OK)	Bombas	(NA)	Chave de Rodas
(OK)	Diferencial			
(N)	Vazamento			

CÓPIA DO DOCUMENTO ☒ SIM ☐ NÃO

CONFORMIDADE COM O EDITAL ☒ SIM ☐ NÃO

☒ Aprovado ☐ Não aprovado

MOTIVO

NOME DO VISTORIADOR:

Carlos A. F. de Almeida : 19959

ASSINATURA:

Carlos A. F. de Almeida

Legenda:

(N) = Não

(NA) = Não se aplica

(OK) = Aprovado

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
Secretaria de Infraestrutura Urbana
Marcionei Roecker
Coordenador - Matr. 24.245

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA

DETRAN - SC Nº **016575697241**
 CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO

VIA 1 COD RENAVAM 463590835 RNTC ***** EXERCÍCIO 2020

NOME
LIDIANE BUCCI RICARDO

CNPJ 086.084.519-21

PLACA
ITA6E59

PLACA ANT/UF ITA6459/R5 CHASSI CAT0416ECMFG01777

ESPECIE TIPO TRA/TR.RODAS/NAO APLIC. COMBUSTIVEL DIESEL

MARCA/MODELO M.A./CATERPILLAR ANO FAB 2012 ANO MOD 2012

CAP/POT/CIL 0.00T/89CV/1P CATEGORIA PARTIC COR PRE DOMINANTE AMARELA

COTA UNICA ISENTO VENC. COTA UNICA ***** 1ª *****

FAIXA I.P.V.A. PARCELAMENTO/COTAS 2ª *****

3ª *****

PRÊMIO TARIFÁRIO (R\$) IOF (R\$) PRÊMIO TOTAL (R\$) DATA DE PAGAMENTO PAGO

RESERVAÇÕES
 AL.FIDUC. SANTANDER BRASIL ADM CON/N
 .MOT:G4D40907

JOINVILLE/SC 28/08/2020

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE PIRABEIRABA

Município e Comarca de Joinville/SC - Emanuel Bruno Sotopietra Escrivão de Paz Interino
 Rua Pastor Dommel, 36 - sala 106 - Distrito de Pirabeiraba - Cep: 89239-150 | Joinville - SC - E-mail: carterio.depaz@gmail.com

Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FYD93330-WYHM) = R\$ 2,80 | Total = R\$ 6,80 | Recibo Nº: 291220
 Selo Digital de Fiscalização FYD93330-WYHM

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Joinville - 01 de outubro de 2020

KEITLIN LUANA KLUG SANTOS - Substituta Legal



SEGURO OBRIGATORIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR VEICULOS AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NAO - SEGURO DPVAT

SC Nº **016575697241** BILHETE DE SEGURO DPVAT

ESTE É O SEU BILHETE DO SEGURO DPVAT
 PARA MAIS INFORMAÇÕES, LEIA NO VERSO
 AS CONDIÇÕES GERAIS DE COBERTURA

www.seguradoralider.com.br
 SAC DPVAT 0800 022 1204

EXERCÍCIO 2020 DATA EMISSÃO 28/08/2020

VIA 1 CNPJ 086.084.519-21 PLACA ITA6E59

RENAVAM 463590835 MARCA/MODELO M.A./CATERPILLAR

ANO FAB 2012 DT TANC CAT0416ECMFG01777

PRÊMIO TARIFÁRIO

FNS (R\$) 0.72 DETRAN (R\$) 0.08 CUSTO DO SEGURO (R\$) 0.53

CUSTO DO BILHETE (R\$) 4.19 OF (R\$) 0.02 TOTAL A SER PAGO SEGURADO (R\$) 5.78

PAGAMENTO COTA UNICA PARCELADO DATA DE PAGAMENTO 04/05/2020

SEGURADORA LÍDER - DPVAT

CNPJ 09.248.609/0001-04

ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE PIRABEIRABA

Município e Comarca de Joinville/SC - Emanuel Bruno Sotopietra Escrivão de Paz Interino
 Rua Pastor Dommel, 36 - sala 106 - Distrito de Pirabeiraba - Cep: 89239-150 | Joinville - SC - E-mail: carterio.depaz@gmail.com

Autenticação : Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 4,00 | 1 Selo de Fiscalização Pago (FYD93331-WT62) = R\$ 2,80 | Total = R\$ 6,80 | Recibo Nº: 291220
 Selo Digital de Fiscalização FYD93331-WT62

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>
 Dou fé, Joinville - 01 de outubro de 2020

KEITLIN LUANA KLUG SANTOS - Substituta Legal





AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

MULTAS DE TRÂNSITO

ENCARGOS DO DETRAN

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

SEGURO OBRIGATÓRIO

IPVA - 1ª COTA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

IPVA - 2ª COTA

IPVA - 3ª COTA OU COTA ÚNICA

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

PODERÃO SER SOLICITADOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES, NOS TERMOS DO ANEXO À RESOLUÇÃO CNSP Nº 273/2012.

• IMPORTANTE:

- NÃO É NECESSÁRIO ADVOGADO, DESPACHANTE OU QUALQUER INTERMEDIÁRIO PARA DAR ENTRADA NO PEDIDO DE INDENIZAÇÃO OU ACOPIAR O ANDAMENTO DO PROCESSO.

- O REEMBOLSO DE DAMS - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES, ESTÁ LIMITADO A VALORES DEFINIDOS EM TABELA QUE ATENDE AOS REQUISITOS DO ART. 15 DA RESOLUÇÃO CNSP Nº 273/2012.

- PRAZO PARA PAGAMENTO DA INDENIZAÇÃO OU REEMBOLSO: TRINTA DIAS, A PARTIR DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA.

- A INDENIZAÇÃO SERÁ PAGA COM BASE NO VALOR VIGENTE NA DATA DA OCORRÊNCIA DO SINISTRO.

• INFORMAÇÕES ADICIONAIS

O SEGURO DPVAT É OBRIGATÓRIO PARA TODOS OS PROPRIETÁRIOS DE VEÍCULOS, DE ACORDO COM A LEI Nº 6.194/1974, SENDO PARTE INTEGRANTE DO LICENCIAMENTO ANUAL DE VEÍCULOS.

O PERÍODO DE VIGÊNCIA DO SEGURO: DE 01 DE JANEIRO A 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO A QUE SE REFERE ESTE BILHETE.

O SEGURO DPVAT DEVE SER PAGO JUNTAMENTE COM A PRIMEIRA QUOTA OU COM A COTA ÚNICA DO IMPOSTO DE PROPRIEDADE DE VEÍCULOS AUTOMOTORES - IPVA. CASO SEJA FEITA A OPÇÃO PELO PARCELAMENTO, O VENCIMENTO TAMBÉM ESTARÁ ATRELADO AO PAGAMENTO DAS PARCELAS DO IPVA. OS VENCIMENTOS DO IMPOSTO E DO SEGURO OCORREM SEMPRE NA MESMA DATA.

O VEÍCULO NÃO ESTARÁ DEVIDAMENTE LICENCIADO SE O SEGURO OBRIGATÓRIO NÃO FOR PAGO (RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 664/1986).

50% DO VALOR DO PRÊMIO DO SEGURO OBRIGATÓRIO PAGO TEM A SEGUINTE DESTINAÇÃO:

- 45% AO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE - FNS, DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA CUSTEIO DA ASSISTÊNCIA MÉDICA-HOSPITALAR AS VÍTIMAS DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (ART. 7º DA LEI 8.212/1991).

- 5% AO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, PARA APLICAÇÃO EM PROGRAMAS DESTINADOS À PREVENÇÃO DE ACIDENTES DE TRÂNSITO (PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 78 DA LEI Nº 9.503/1997 - CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO).

SEGURO DPVAT
CENTRAL DE ATENDIMENTO
DE SEG A SEX, DAS 8H ÀS 20H
4020-1506 (CAPITAIS E REGIÕES
METROPOLITANAS)
0800 022 1204 (OUTRAS REGIÕES)
SAC DPVAT: 0800 022 8189
SAC DEFICIENTES (Auditivos e de Falta):
0800 022 1206
CANAL DE DENÚNCIAS: 0800 591 2563
OUVIDORIA: 0800 021 9135
www.seguradoralider.com.br
FACEBOOK: DPVATOFICIAL



INFORMAÇÕES SOBRE O SEGURO DPVAT, PEDIDOS DE INDENIZAÇÃO E REEMBOLSO, ANDAMENTO DE SOLICITAÇÕES, LOCAIS DE ATENDIMENTO, DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, PRAZOS E DEMAIS DÚVIDAS.

DISQUE-SUSEP
0800 021 8484
WWW.SUSEP.GOV.BR

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS - AUTARQUIA FEDERAL RESPOSTA À FISCALIZAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E CONTROLE DOS RISCOS DE SEGURO, PREVIDÊNCIA PRIVADA ABERTA, CAPITALIZAÇÃO E RESSEGURO E CORRETORES DE SEGUROS.



4/10/2015

SEGURO OBRIGATÓRIO DE DANOS PESSOAIS CAUSADOS
Pelo VEÍCULO AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU
POR SUA CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO
SEGURO DPVAT

SEGURO DPVAT SOBRE DANOS PESSOAIS CAUSADOS POR
ACIDENTES AUTOMOTORES DE VIA TERRESTRE, OU POR SUA
CARGA, A PESSOAS TRANSPORTADAS OU NÃO.

SEGURO OBRIGATÓRIO: TODOS OS CIDADÃOS, EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL, SEJAM ELAS MOTORISTAS,
PASSAJEIRAS OU PEDESTRES.

SE O SEGURO DPVAT FOR DE COBERTURA: MORTE,
INCAPACIDADE PERMANENTE E REEMBOLSO DE DESPESAS DE
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SUPLEMENTARES (DAMS).

SE O SEGURO DPVAT FOR DE ACIDENTE DE TRÂNSITO OU FOR
DE ACIDENTE DE TRÂNSITO, REQUER A DOCUMENTAÇÃO
NECESSÁRIA E SOLICITE A INDENIZAÇÃO EM UM DOS
PONTOS DE ATENDIMENTO AUTORIZADOS (CONSULTE-OS
EM [WWW.SEGURADORALIDER.COM.BR](http://www.seguradoralider.com.br)). SE TIVER DÚVIDAS LIGUE:
0800 022 1204 (08h às 20h).

REQUISITOS DE INDENIZAÇÃO POR PESSOA VITIMADA E
DOCUMENTAÇÃO BÁSICA NECESSÁRIA PARA PEDIDO DE
INDENIZAÇÃO:

MORTE (1)	INCAPACIDADE PERMANENTE (2)	DAMS (3)
CPF: 000.000.000-00	CPF: 000.000.000-00	CPF: 000.000.000-00

(1) MORTE: FORMULÁRIO DO PEDIDO DO SEGURO DPVAT (UM
PARA CADA BENEFICIÁRIO), REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO
PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CERTIDÃO DE ÓBITO,
CÓPIA DA FISCALIZAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA E LAUDO DO
MÉDICO LEGAL DA CIRCUNSCRIÇÃO DO LOCAL DO
ACIDENTE (OU DA RESIDÊNCIA DA VÍTIMA, COM A VERIFICAÇÃO
DA PRESENCIA E QUANTIFICAÇÃO DAS LESÕES PERMANENTES,
TOTAL OU PARCIAL, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS
DA TABELA CONSTATADA DO ANEXO DA LEI 6.194/1974 E
INTERPRETAÇÕES).

(2) INCAPACIDADE PERMANENTE: FORMULÁRIO DO PEDIDO
DO SEGURO DPVAT, REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO
PELA AUTORIDADE POLICIAL COMPETENTE, CÓPIA DA
FISCALIZAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA VÍTIMA E LAUDO DO
MÉDICO LEGAL DA CIRCUNSCRIÇÃO DO LOCAL DO
ACIDENTE (OU DA RESIDÊNCIA DA VÍTIMA, COM A VERIFICAÇÃO
DA PRESENCIA E QUANTIFICAÇÃO DAS LESÕES PERMANENTES,
TOTAL OU PARCIAL, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS
DA TABELA CONSTATADA DO ANEXO DA LEI 6.194/1974 E
INTERPRETAÇÕES).

(3) DAMS - DESPESAS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA E
SUPLEMENTARES: FORMULÁRIO DO PEDIDO DO SEGURO DPVAT,
REGISTRO DA OCORRÊNCIA EXPEDIDO PELA AUTORIDADE
POLICIAL COMPETENTE, BOLETEM DE ATENDIMENTO
MÉDICO-HOSPITALAR, OU DOCUMENTO EQUIVALENTE,
QUE COMPROVE QUE AS DESPESAS MÉDICO-HOSPITALARES
EFETIVAMENTE OCORRERAM DE ACORDO COM O LAUDO DO
MÉDICO LEGAL DA CIRCUNSCRIÇÃO DO LOCAL DO
ACIDENTE (OU DA RESIDÊNCIA DA VÍTIMA, COM A VERIFICAÇÃO
DA PRESENCIA E QUANTIFICAÇÃO DAS LESÕES PERMANENTES,
TOTAL OU PARCIAL, DE ACORDO COM OS PERCENTUAIS
DA TABELA CONSTATADA DO ANEXO DA LEI 6.194/1974 E
INTERPRETAÇÕES). Cópia da documentação de identificação da vítima;
cópia original do estabelecimento hospitalar, ou
equivalente equivalente, com discriminação de todas
as despesas, incluindo diárias e taxas, relação dos
medicamentos e tratamentos utilizados e, ainda, os
custos efetivamente pagos ou devidos por unidade, além dos
feitos por terceiros e profissionais quando estes forem
contratados diretamente pelo hospital; notas fiscais,
bilhetes ou recibos de pagamento de despesas, comprovando
o pagamento dos respectivos valores; recibos originais
emitidos em nome da vítima, ou comprovantes do
pagamento a cada evento ou profissional, contendo
data, assinatura, endereço de identificação, número
do CPF, número do CNPJ ou CNPJ e a especificação
do serviço prestado, com a data em que foi prestado,
nome do médico, nome do profissional, nome do
estabelecimento, o nome do laudo anamnese, o
laudo e dos exames realizados em geral, quando
aplicável.

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO

Por meio deste instrumento, de um lado Sra. **LIDIANE BUCCI RICARDO**, brasileira, DIVORCIADA, ENGENHEIRA CIVIL, inscrita no CPF sob o nº 086.084.519-21 e no RG nº 5571635 SSP/SC, residente e domiciliada à RUA IRIRIU, 1618 – IRIRIÚ – JOINVILLE/SC doravante denominado **LOCADORA** e de outro lado **J.R. DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.467.572/0001-55, com sede no RUA FÁTIMA, 1490 – SALA 10 – FÁTIMA – JOINVILLE/SC, neste ato representada por seu JEFERSON RAFAEL DOS SANTOS, brasileiro, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO/ENGENHEIRO CIVIL, portador da cédula de identidade RG nº 2.302.207 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 127.778.597-01, residente e domiciliado no RUA OTTO LUDOVICO SCHUZTLER, 103 – PIRABEIRABA – JOINVILLE/SC, doravante denominado **LOCATÁRIO**, têm, entre si, justo e acertado o presente contrato de locação de trator que será regido pelas cláusulas abaixo.

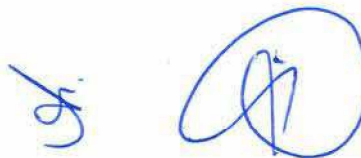
Cláusula 1ª. Este contrato tem como objeto a locação de 01 (um) equipamento tipo Retroescavadeira 4x4 (dupla tração) com pá carregadeira, com 01 (uma) concha cônica e 01 (uma) concha de 1 à 1,3 metros, marca Caterpillar, modelo 416E, ano 2012, Chassi nº CAT0416ECMFG01777, com placa ITA-6459, sem fornecimento de combustível (diesel) e sem operador, em perfeito estado de conservação, limpeza e funcionamento, de propriedade da LOCADORA que será locado ao LOCATÁRIO.

Cláusula 2ª. A locação terá prazo de duração de 24 (vinte e quatro) meses, iniciando em 10/08/2020 e finalizando em 10/08/2022, podendo ser prorrogado por meio de um aditivo de contrato por escrito entre as partes.

Cláusula 3ª. O bem objeto deste contrato deverá ser retirado pelo LOCATÁRIO no local onde se encontra, ou seja, Rua Iririú, 1618 – Iririú – Joinville/SC.

Cláusula 4ª. O valor do aluguel será de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) a ser pago pelo LOCATÁRIO mensalmente vencendo todo dia 15 (quinze) de cada mês subsequente.

Cláusula 5ª. Ao final da locação o bem deverá ser devolvido pelo LOCATÁRIO no endereço indicado na cláusula terceira, nas mesmas condições de conservação, limpeza e funcionamento em que foi recebido, sob pena de responder por perdas e danos além dos custos de limpeza.



Cláusula 6ª. É vedado ao LOCATÁRIO transferir, sublocar, ceder ou emprestar o bem ora locado a terceiros.

Cláusula 7ª. Os herdeiros e sucessores das partes contratantes se obrigam desde já ao inteiro teor deste contrato.

Cláusula 8ª. Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes deste contrato, as partes elegem o foro da comarca de Joinville - SC.

Por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor juntamente com 2 (duas) testemunhas.

Joinville/SC, 27 de julho de 2020.


LIDIANE BUCCI RICARDO
LOCADORA


J.R. DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA EPP
JEFERSON RAFAEL DOS SANTOS
LOCATÁRIO

Testemunha / Nome: 

CPF nº: 72788432887

Testemunha / Nome:

CPF nº:



ESCRITARIA DE PAZ DO DISTRITO DE PIRABEIRABA/
Município e Comarca de Joinville/SC - Emanoel Bruno Sotolopetra Escrivão de Paz, Matrimônio
Rua Pastor Domini, 36 - sala 106 - Distrito de Pirabeiraba - Cep: 89239-130 | Joinville - SC - E-mail: cartorio.depaz@gmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
LIDIANE BUCCI RICARDO (FWX22887-MTD2) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,50 | 1 Selo de Fiscalização
pago R\$ 2,80 | Total R\$ 6,30 | Recibo N° 286036
Confira os dados do ato em <http://iselo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Joinville, 10 de agosto de 2020

BRUNA DA SILVA - Escrevente Substituta



ESCRITARIA DE PAZ DO DISTRITO DE PIRABEIRABA/
Município e Comarca de Joinville/SC - Emanoel Bruno Sotolopetra Escrivão de Paz, Matrimônio
Rua Pastor Domini, 36 - sala 106 - Distrito de Pirabeiraba - Cep: 89239-130 | Joinville - SC - E-mail: cartorio.depaz@gmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
JEFERSON RAFAEL DOS SANTOS (FWX22877-JHWT) *****
ROSEMI ANDRIOLI DOS SANTOS (FWX22878-WJDO) *****

Emolumentos: 2 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 7,00 | 2 Selo de Fiscalização
pago R\$ 5,60 | Total R\$ 12,60 | Recibo N° 286030
Confira os dados do ato em <http://iselo.tjsc.jus.br/>
Dou fé, Joinville, 10 de agosto de 2020

LUIZ GUSTAVO STECANELA - Escrevente Autorizado

CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE VEICULOS

Pelo presente instrumento particular de arrendamento de móvel, de um lado o Sra. **LIDIANE BUCCI RICARDO**, brasileira, DIVORCIADA, ENGENHEIRA CIVIL, inscrita no CPF sob o nº 086.084.519-21 e no RG nº 5571635 SSP/SC, residente e domiciliada à RUA IRIRIU, 1618 – IRIRIÚ – JOINVILLE/SC. Do outro lado o arrendatário **J.R. DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.467.572/0001-55, com sede no RUA FÁTIMA, 1490 – SALA 10 – FÁTIMA – JOINVILLE/SC, neste ato representada por seu JEFERSON RAFAEL DOS SANTOS, brasileiro, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO/ENGENHEIRO CIVIL, portador da cédula de identidade RG nº 2.302.207 SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 127.778.597-01, residente e domiciliado no RUA OTTO LUDOVICO SCHUZTLER, 103 – PIRABEIRABA – JOINVILLE/SC, componente, tem entre si justo, sob as cláusulas e condições seguintes

CARACTERISTICAS DO VEICULO:

- 01 (um) equipamento tipo Retroescavadeira 4x4 (dupla tração) com pá carregadeira, com 01 (uma) concha cônica e 01 (uma) concha de 1 à 1,3 metros, marca Caterpillar, modelo 416E, ano 2012, Chassi nº CAT0416ECMFG01777, com placa ITA-6459

Pelo presente instrumento e de acordo com as disposições, dá o referido bem em arrendamento ao arrendatário, por prazo indeterminado a partir da assinatura do contrato.

PARAGRAGO PRIMEIRO: O prazo para o arrendamento é indeterminado.

PARAGRAFO SEGUNDO: O arrendam-te reconhece que, na vigência deste instrumento de arrendamento, o direito de posse que exerce sobre o bem objeto deste contrato, sempre nas condições nos termos ora cordado.

PARAGRAFO TERCEIRO: no ato da assinatura do presente instrumento, o arrendam-te passara ao arrendatário o objeto do presente contrato e todos os documentos necessários para que este transite legalmente conforme legislação de trânsito em vigência.

CLAUSULA PRIMEIRA: O arrendatário se compromete a utilizar o com os fins de transporte, ficando também pactuado entre as partes que as despesas de conservação do veículo, multas de trânsito e delitos de trânsito ficara sobre a responsabilidade do arrendatário no período contratual.

CLAUSULA SEGUNDA: O arrendatário se responsabiliza uso correto do bem ora arrendado, devendo zelar pela sua conservação, uso licito e dentro das normas de trânsito, assim como encargos e impostos e suportando



ônus pela infringência de qualquer disposição legal ou contratual. Executando o caso com previsto na cláusula acordada.

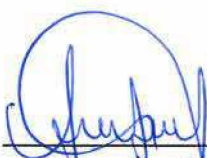
CLAUSULA TECEIRA: Poderá o arrendatário permitir ao arrendam-te que, durante a contratualidade. Este se utilize o bem arrendado, para proveito próprio, e sob suas expensas, o que se fará por mera liberdade daquele suspenso, enquanto o veículo esteve na posse do arrendam-te. Os efeitos do presente contrato e impedindo estabelecimento de quaisquer obrigações entre as partes se não as horas acordadas.

CLAUSULA QUARTA: As partes contratantes se responsabilizam pelo cumprimento integral deste contrato inclusive por seus procuradores, herdeiros e sucessores liberando-se apenas por motivo de força maior e fortuita, nos termos da legislação.

CLAUSULA QUINTA: A empresa **J.R. DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA EPP** utilizara a máquina para fins de serviços para Prefeitura Municipal de Joinville, em outras obras da mesma que for necessária a utilização dela.

E por estarem assim justo e contratado, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor para que produza os efeitos legais da lei.

Joinville (SC) 28 de setembro de 2020.


ARRENDAM-TÉ
LIDIANE BUCCI RICARDO
CPF: 086.084.519-21




ARRENDATÁRIO
J.R. DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA EPP
CNPJ: 21.467.572/0001-55
JEFERSON RAFAEL DOS SANTOS



Escritório de Paz
Pirabeiraba, Joinville
Rec. Firma.

21.467.572/0001-55

JR. DOS SANTOS TERRAPLENAGEM
E ENGENHARIA - EPP

RUA FÁTIMA, 1.490 - SALA 10
FÁTIMA - CEP 89.229-101

JOINVILLE - SANTA CATARINA



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE PIRABEIRABA
Município e Comarca de Joinville/SC - Emanuel Bruno Sotopietra Escrivão de Paz Interino
Rua Pastor Dommel, 36 - sala 106 - Distrito de Pirabeiraba - Cep: 89239-150 | Joinville - SC - E-mail: cartorio.depaz@gmail.com

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
LIDIANE BUCCI RICARDO (FYD93327-0U2J) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 3,50 | 1 Selo de Fiscalização
Pago R\$ 2,80 | Total R\$ 6,30 | Recibo N°: 291217
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>



Dou fé, Joinville - 01 de outubro de 2020

KEITLIN LUANA KLUG SANTOS - Substituta Legal



ESCRIVANIA DE PAZ DO DISTRITO DE PIRABEIRABA
Município e Comarca de Joinville/SC - Emanuel Bruno Sotopietra Escrivão de Paz Interino
Rua Pastor Dommel, 36 - sala 106 - Distrito de Pirabeiraba - Cep: 89239-150 | Joinville - SC - E-mail: cartorio.depaz@gmail.com

Reconheço por semelhança a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.
JEFERSON RAFAEL DOS SANTOS (FYD93328-0GDK) *****

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma por semelhança R\$ 3,50 | 1 Selo de
Fiscalização pago R\$ 2,80 | Total R\$ 6,30 | Recibo N°: 291218
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>



Dou fé, Joinville - 01 de outubro de 2020

KEITLIN LUANA KLUG SANTOS - Substituta Legal